



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

TERMO ADITIVO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA PORTARIA nº 2.015/2.023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Termo de colaboração nº 003/2023

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 06 (seis) meses

Período do termo de colaboração: de 01/07/2023 a 31/12/2023 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 03** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. **ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante MUNICÍPIO, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no CNPJ nº 51.332.658/0001-31, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante OSC, com base no **Termo de Colaboração nº 03/2023 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO Nº 03

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 03/2023** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
2.015 de 27/11/2.023	R\$ 44.451,43	Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de NOVEMBRO	Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações; II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará: I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como: a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido; b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação; c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.
Total do repasse em parcela única	R\$	44.451,43		



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de R\$ 44.451,43 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e será realizado até o dia 15/12/2023 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 322”.

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 03/2023 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 04 de dezembro de 2023.

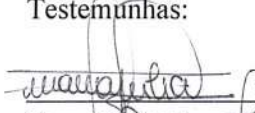

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

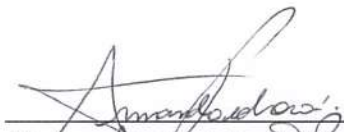
FABIO JOSE DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:14480967826
7826

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826
Dados: 2023.12.07 14:24:57
-03'00'

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Maria Julia C. Basso.
RG: 50.629.7305
CPF: 464.517.87841


Nome: Armando Antonio Pedrosa de Oliveira
RG: 476173024
CPF: 38622919870



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista 01/12/2023

Ofício SMS nº 157/2023

Assunto: **Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2023, nos temos abaixo:

Portaria nº 2.015/2023- de 27 de Novembro de 2023 – Valor da parcela única referente o mês de Novembro de 2023 = R\$ 44.451,43 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e hum reais e quarenta e três centavos)

JUSTIFICATIVA:

Repassa da Assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial Nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dispõe sobre o repasse conforme portaria nº 2.015 do Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA MARLENE GAZONATO
Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	315,33
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	382,19
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	972,14
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	315,33
12097146635	BEATRIZ BALIEIRO DA SILVA	315,33
45250708897	BEATRIZ MALAQUIAS BARBOSA	972,14
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	972,14
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	145,54
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	972,14
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	972,14
45827985864	GIANNE MILENA SOARES	972,14
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	972,14
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	972,14
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	315,33
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	972,14
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	972,14
26342482888	JULIANA MACHADO	315,33
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	972,14
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	315,33
37539939800	LUCIA REGINA CAJUEIRO DE PAULA	382,19
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	972,14
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	972,14
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	972,14
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	315,33
02085115802	MARIO APARECIDO MARIANO DE SOUSA	382,19
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	972,14
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	972,14
38915164873	RAFAEL AUGUSTO MARCOLINO	315,33

SANTA CASA – Novembro 2023

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	972,14
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	315,33
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	972,14
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	972,14
36159587803	ALINE AYUME ABE	315,33
21895452856	ALINE MARIA PIRES	972,14
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	972,14
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	972,14
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	972,14
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	972,14
13004734877	ANDREA LANDUCCI	382,19
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	972,14
02710059479	DAMIANA MATIAS DA SILVA	972,14
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	972,14
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	972,14
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	972,14
38414513816	RICARDO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR	972,14
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	382,19
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA BANDONI	972,14
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	315,33
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	315,33
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	972,14
29924442865	SONIA MARIA SALES	972,14
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	972,14
35230170840	TAMARA APARECIDA CAMARGO INACIO	972,14
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	972,14
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	972,14
18634251870	SIMONE MENEGHIN	972,14
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	972,14
34912636894	FERNANDA SERAFIM SARTORI	315,33
20325702896	DJALMA CHAGAS	382,19

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2023 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de novembro, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I



UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.694.942,38
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	46.117,82
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.356,21
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	53.866,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	107.127,13
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.967.184,95
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.603.284,70

SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	11.337,15
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	109.589,01
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	405.942,53
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	307.947,93
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	152.752,38
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	176.644,66
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	29.141,55
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	123.518,91
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	30.138,01
SP	352290	ITAPUI	MUNICIPAL	1.521,51
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	8.625,02
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	138.328,80
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	97.036,50
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	33.986,24
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	72.208,56
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	16.414,39
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	20.589,65
SP	352370	ITIRAPUA	MUNICIPAL	16.547,19
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	23.145,47
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	227.938,02
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	64.580,84
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	173.817,91
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	43.543,43
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	301.571,53
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	620.234,21
SP	352450	JACI	MUNICIPAL	2.727,20
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	58.592,85
SP	352470	JAGUARIUNA	MUNICIPAL	120.789,33
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	59.812,57
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	11.830,25
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	64.998,57
SP	352510	JARDINOPOLIS	MUNICIPAL	397,32
SP	352520	JARINU	MUNICIPAL	9.497,12
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	759.146,49
SP	352540	JERQUARA	MUNICIPAL	4.072,44
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	45.361,51
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	11.861,22
SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	11.214,11
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	19.227,27
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	52.199,82
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	50.810,57
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	42.974,07
SP	352620	JUQUITIBA	MUNICIPAL	93.349,35
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	25.574,94
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	55.157,44
SP	352650	LAVINIA	MUNICIPAL	3.036,04
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	28.916,30
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	130.630,94
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	164.150,63
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	315.934,10
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	20.766,00
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	303.358,91



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 03****Referente: termo de Colaboração nº 03/2023 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2.023 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 03/2023 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 03/2023 - Termo aditivo nº 03.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de novembro** nos termos da **Portaria nº 2.015 de 27 de novembro de 2.023** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: **R\$ 44.451,43 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)** - verba federal a ser repassada em parcela única **até o dia 15/12/2023 (sexta-feira)**. Dotação orçamentária: Fonte Federal - 02.04 - 10.301.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 322. Data da assinatura do termo: 04/12/2023 (segunda-feira).

.....